



PREFEITURA DE MAURITI
Secretaria de Assistência Social
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

José Leite da Costa, 619 - Serrinha
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 13.637826/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2021

SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MAURITI/CE

O Secretário Executivo dos Conselhos Municipais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal N.º 795, de 10 de dezembro de 2007, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à convocação de entidades para compor o Fórum Eletivo que elegerá 04 (quatro) representantes da sociedade civil para integrar Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mauriti-Ceará, para o mandato 2021-2023.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. DA ORGANIZAÇÃO E FINALIDADE DA ASSEMBLEIA DO FÓRUM

1.1 O Fórum das Organizações Não Governamentais de Atendimento e Defesa dos Direitos da Mulher do Município de Mauriti-Ceará, é uma organização de sociedade civil de duração indeterminada, sem fins lucrativos, integrada por entidades de atendimento e defesa dos direitos da mulher do município de Mauriti e tem por finalidade a integração dessas entidades por meio de trocas de experiências, sugestões e proposições que contribuam com as Políticas Públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar a mulher o pleno exercício de sua cidadania.

1.2 A Assembleia Geral do Fórum será instalada em sessão especial, para eleger as representantes das organizações não governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mauriti-Ceará, conforme Lei Municipal N.º 795, de 10 de dezembro de 2007.

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas conforme artigo 5º da Lei Municipal N.º 795, de 10 de dezembro de 2007, para entidades da sociedade civil.



1.4 O processo seletivo contará com a habilitação das entidades inscritas. Havendo um número maior que 04 (quatro) entidades habilitadas, será designado Fórum Eletivo para a escolha das entidades que preencherão as vagas. A eleição será efetivada por voto direto entre as representantes indicadas pelas instituições consideradas habilitadas, dos seguimentos detalhados no parágrafo 1º do Art. 5º da Lei Municipal N.º 795, de 10 de dezembro de 2007.

1.5 A Assembleia Geral do Fórum deverá eleger as 04 (quatro) representantes titulares, com igual número de suplentes, das organizações não-governamentais legalmente constituídas, sediadas no Município de Mauriti, sendo:

I - 1 (uma) representantes de entidades sindicais;

II - 1 (uma) representante de Associações de Classe;

III - 1 (uma) representante de Associações Comunitárias e ou entidades de defesa dos direitos da mulher;

IV - 1 (uma) representante de Igrejas

1.6 As representantes titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e suas respectivas suplentes exercerão um mandato de 02 (dois) anos, facultada uma reeleição, podendo ainda ser substituídas.

1.7 No caso de substituição de titular e/ou suplente, seu mandato será apenas o necessário para completar o mandato da representante originalmente eleita, sendo, portanto menor do que 02 (dois) anos.

1.8 A função dos membros do CMDM é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 5º da Lei Municipal N.º 795, de 10 de dezembro de 2007.

2 - DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 São pré-requisitos para a instituição se habilitar para a referida eleição:

a) Compartilhar dos princípios da Política Nacional para as Mulheres, de acordo com o (PNPM) Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

b) Tenha como parte integrante de suas propostas as defesas dos direitos humanos, sexuais e reprodutivos das mulheres, o enfrentamento ao preconceito e a discriminação



baseada na liberdade sexual e identidade de gênero, a promoção da melhoria das condições de vida e de saúde das mulheres em todas as fases do seu ciclo vital, o enfrentamento a todas as formas de violências contra mulheres, a defesa da participação das mulheres na política e seu acesso aos espaços de poder e decisão, e no empoderamento social e econômico das mulheres;

- c) Atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia dos direitos das mulheres;
- d) Atuar no município de Mauriti-Ceará;

2.2 No ato da inscrição, a instituição deverá envelopar os seguintes documentos:

- (I) enviar ofício ao CMDM preenchido, informando a candidatura em uma das categorias elencadas no item 1.5 desse edital, conforme (Anexo I);
- (II) indicar suas representantes (titular e suplente) conforme (anexo I).

2.4.1 A instituição deverá ainda anexar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Carta de comprometimento (anexo II) das representantes indicadas para concorrer ao assento no CMDM – Mauriti-Ceará.
- d) Cópias do RG, CPF e comprovantes de residências das representantes indicadas pela instituição;

2.4.2 As representantes, titular e suplente, indicadas pela instituição habilitada para participar do Fórum Eletivo serão as mesmas a ocupar o assento no CMDM caso a entidade seja selecionada.

2.4.3 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado na Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos de Mauriti-Ceará, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua José Leite da Costa, nº 619, Bairro Serrinha ou enviado arquivos para o e-mail secretariaexecutivadosconselhos2021@hotmail.com, indicando no envelope ou e-mail o nome da entidade.

2.4.4 **Não serão considerados** os documentos em envelopes ou e-mail, encaminhados **após a data final 26 de Abril de 2021, até o horário das 13**



horas, prevista para inscrição das entidades, exceto no caso de prorrogação do tempo de inscrição deste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de análise dos documentos de inscrição será realizado pela Secretaria Executiva Municipal dos Conselhos, a qual cabe o voto de qualidade, com assessoria da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti.

3.2. O processo seletivo será composto de duas fases, a saber:

(I) habilitação das instituições aptas a integrar o CMDM e;

(II) havendo número maior que 4 entidades habilitadas, será decidido no Fórum Eletivo as entidades que preencherão as vagas do CMDM.

3.3. Após o processo de análise dos documentos de habilitação, havendo número maior que 4 (quatro) entidades habilitadas, a Secretaria do CMDM publicará no site da Prefeitura Municipal de Mauriti, a lista das instituições consideradas habilitadas.

3.4. O Fórum Eletivo elegerá por meio de votação as 4 entidades representantes da sociedade civil que integrarão o CMDM para o mandato 2021-2023, que será formado pelas representantes (titulares e suplentes) indicadas pelas entidades habilitadas no ato da inscrição.

3.5. Finalizada a fase de habilitação das instituições, o Fórum Eletivo torna-se a instância máxima responsável pela eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o CMDM para o mandato 2021-2023.

3.6. A eleição das 04(quatro) entidades da sociedade civil que integrarão o CMDM para o mandato 2021-2023 dar-se-á por meio de votação direta no dia **03 de Maio de 2021, às 10 h, de forma remota, por meio da plataforma Google Meet, com link previamente disponibilizado.**

3.7. Serão eleitas as 04 (quatro) entidades que receberem mais votos. Em caso de empate, o Fórum Eletivo realizará, imediatamente, nova votação entre as entidades empatadas.

3.8. Quando o número de habilitadas não ultrapassar as quatro vagas destinadas para entidades da sociedade civil, em conformidade com o Edital de Convocação 01/2021 – CMDM, a Secretaria Executiva dos Conselhos considerará que todas as quatro



PREFEITURA DE MAURITI
Secretaria de Assistência Social
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

José Leite da Costa, 619 - Serrinha
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 13.637826/0001-08

entidades habilitadas estarão legalmente eleitas e integrarão o CMDM, no mandato 2021-2023.

3.9. Não havendo até a data do encerramento de inscrição a quantidade de 04 (quatro) entidades habilitadas, será acrescido o prazo de 5 dias úteis para que as entidades manifestem interesse de participar.

3.10 Após fim do prazo acrescido para inscrições, não havendo novas inscrições, a Secretaria Executiva dos Conselhos poderá enviar convite às entidades que estiverem de acordo com o item 1.5 deste Edital.

4. DO CALENDÁRIO

DATA	AÇÃO
19/04/2021	Publicação do Edital
20/04/2021	Início das Inscrições pelas Entidades
26/04/2021	Término do Período de Inscrição
27/04/2021	Análise da documentação das entidades pela Secretaria Executiva
28/04/2021	Divulgação e publicação da lista das entidades que preencheram os requisitos desse edital (01/2021) para a candidatura as vagas do CMDM
29/04/2021	Prazo para recursos em caso de indeferimento da candidatura
30/04/2021	Edital Final com a relação das Entidades
03/05/2021	Fórum Eletivo das entidades, no caso de haver número de entidades habilitadas maior do que quatro.

4.1 A Posse das conselheiras representantes da sociedade civil e do governo para o mandato 2021-2023 do CMDM será dia 07/05/2021, às 09 horas, por meio da Plataforma **Google Meet**, com envio prévio do link da reunião.

4.2. A eleição da Diretoria, composta pelos cargos de presidenta, Vice Presidenta e Secretária, será realizada na mesma reunião de posse das Conselheiras Governamentais e Não Governamentais.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE MAURITI
Secretaria de Assistência Social
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

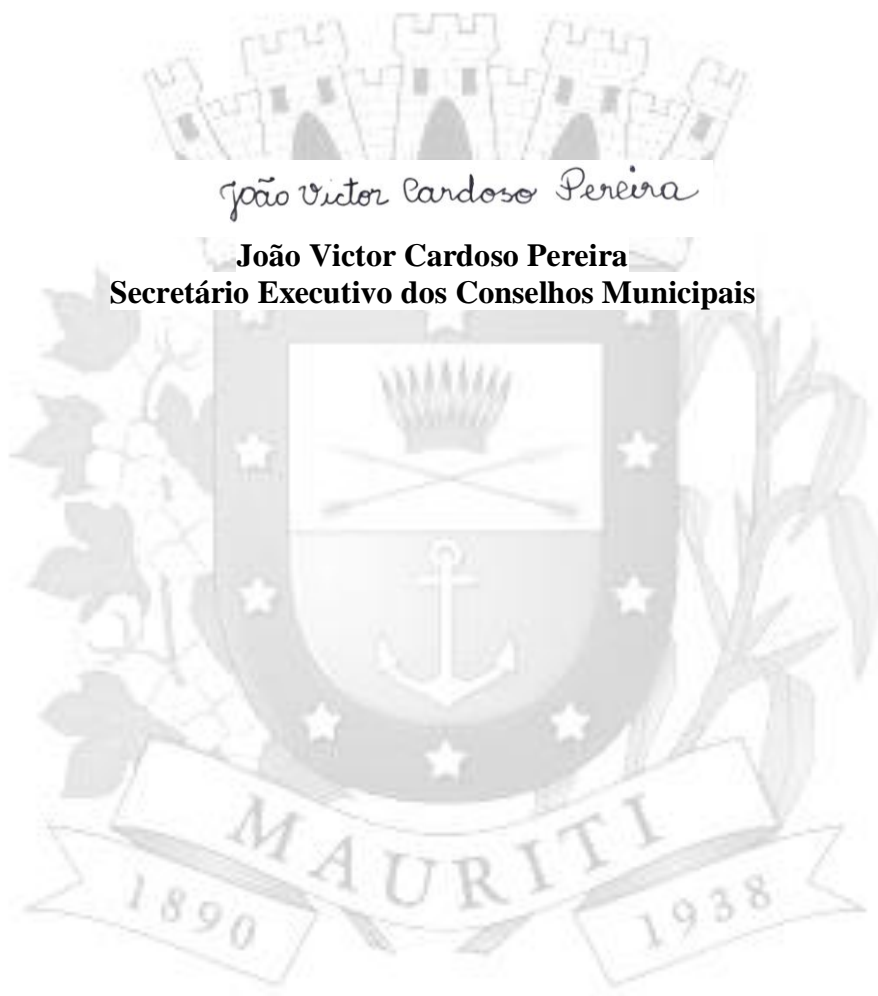
José Leite da Costa, 619 –Serrinha
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 13.637826/0001-08

5.1. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti-Ceará.

Mauriti- Ceará, 19 de Abril de 2021

João Victor Cardoso Pereira

João Victor Cardoso Pereira
Secretário Executivo dos Conselhos Municipais





PREFEITURA DE MAURITI
Secretaria de Assistência Social
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

José Leite da Costa, 619 –Serrinha
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 13.637826/0001-08

ANEXO I

Ofício nº ____/2021

Mauriti-Ceará, ____/____ de 2021

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM MAURITI-CEARÁ.

A ENTIDADE....., situada em Mauriti - Ceará, rua, Nº....., Bairro, por meio de sua(o) representante legal,, abaixo assinada, vem respeitosamente requerer sua inscrição na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM – Mauriti-Ceará) para o biênio 2021-2023, na qualidade de candidata a uma vaga na categoria conforme o item 1.5 do Edital 01/2021.

- () Representantes de entidades sindicais;
- () Representante de Associações de Classe;
- () Representante de Associações Comunitárias e ou entidades de defesa dos direitos da mulher;
- () Representante de Igrejas

Atuamos em Mauriti-Ceará, durante anos.

Nossa sede está localizada no endereço:

Rua, número.....

bairro.....cidade..... CEP



PREFEITURA DE MAURITI
Secretaria de Assistência Social
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

José Leite da Costa, 619 –Serrinha
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 13.637826/0001-08

Abaixo indicamos para participar como representantes do colégio eleitoral:

Representantes desta entidade candidata:

1) Representante Titular:

Nome:

Data de Nascimento:

RG nº:

CPF Nº :

Endereço:

Cidade CEP:

Celular: ()

E-mail:

2) Representante Suplente:

Nome:.....

RG Nº:.....

CPF Nº:.....

Endereço:.....

Município: Cidade..... CEP:.....

Celular: ()

E-mail:.....

Encaminhamos em anexo os documentos (conforme item 2.4.1 do Edital 01/2021)
listados a seguir:



PREFEITURA DE MAURITI
Secretaria de Assistência Social
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

José Leite da Costa, 619 –Serrinha
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 13.637826/0001-08

1) CNPJ

2) CÓPIA DO RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA REPRESENTANTE TITULAR

3) CÓPIA DO RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA REPRESENTANTE SUPLENTE

4) CARTA DE COMPROMETIMENTO DAS REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE (anexo 2)

Atenciosamente,

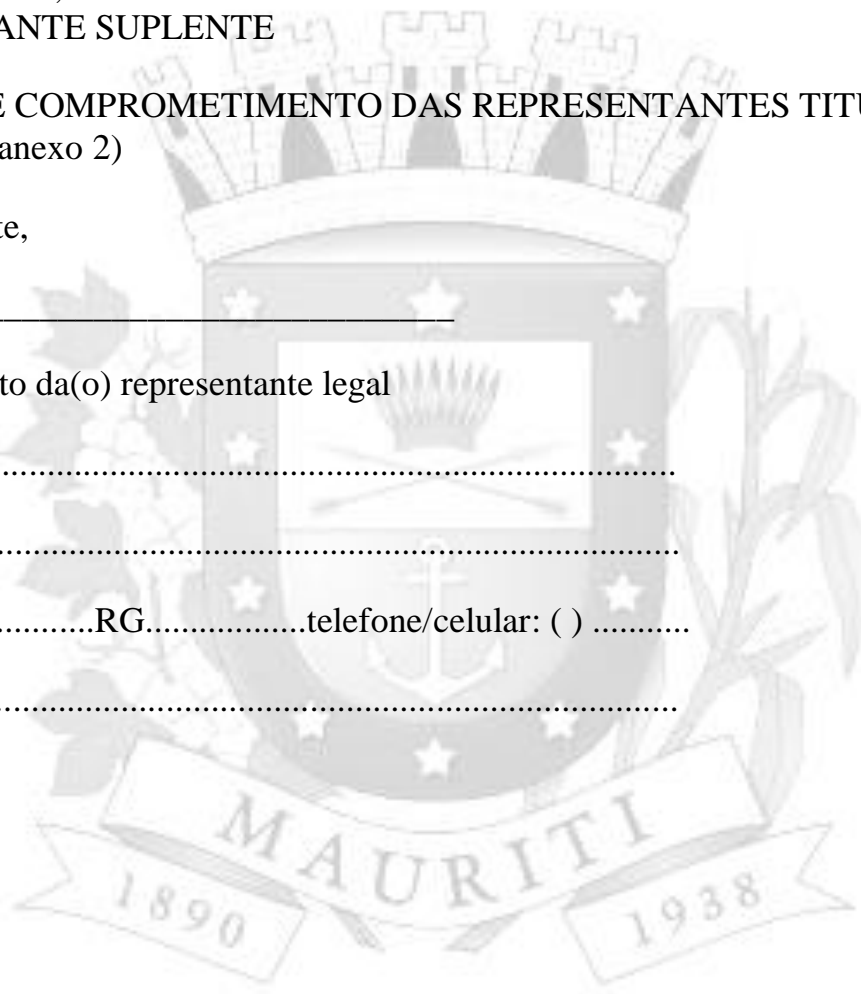
Nome Completo da(o) representante legal

Cargo.....

Organização.....

CPF.....RG.....telefone/celular: ()

E-mail:





PREFEITURA DE MAURITI
Secretaria de Assistência Social
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

José Leite da Costa, 619 - Serrinha
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 13.637826/0001-08

ANEXO II

CARTA DE COMPROMETIMENTO DA REPRESENTANTE E CONSELHEIRA TITULAR

Eu, _____, portadora do CPF _____ e do RG _____ expedido na data de _____, indicada pela entidade _____ para representá-la como conselheira titular no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), comprometo-me a:

I – Participar das Assembleias ordinárias e extraordinárias do CMDM, das reuniões, das comissões e dos eventos realizados pelo Conselho;

II – Quando não puder comparecer à Assembleia, informarei à Secretária Executiva do CMDM e a conselheira suplente para que esta possa comparecer.

Mauriti-Ceará, ____ de _____ de 2021.

Assinatura



PREFEITURA DE MAURITI
Secretaria de Assistência Social
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

José Leite da Costa, 619 –Serrinha
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 13.637826/0001-08

**CARTA DE COMPROMETIMENTO DA REPRESENTANTE E
CONSELHEIRA SUPLENTE**

Eu, _____, portadora do CPF
_____ e do RG _____ expedido na data de _____,
indicada pela entidade _____ para representá-la como
conselheira suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM),
comprometo-me a participar das Assembleias ordinárias e extraordinárias do CMDM,
das reuniões, das comissões e dos eventos realizados pelo Conselho.

Mauriti-Ceará, _____ de _____ de 2021.

Assinatura